



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Nos termos da "Autorização para início dos Serviços" do TCA nº. 9.027/026/16, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços e obras de engenharia visando a reforma do 5º andar do prédio Anexo I pela empresa ALENCAR CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, **RECEBEMOS DEFINITIVAMENTE** o objeto citado, de acordo com o contrato nº. 73/16, consoante alínea "b", inciso I, do artigo 73, da Lei Federal nº. 8.666/93, passando a vigor a garantia a partir desta data, sem prejuízo a eventuais aplicações de sanções em decorrência do descumprimento do prazo de execução contratual.

Subscvem o presente, em duas vias de igual teor a Comissão de Fiscalização e os representantes da Contratada.

São Paulo, 21 de novembro de 2017.

Comissão de Fiscalização – TCESP :


Fábio Pollastrini


Marcio Yudi Sato


Leandro Wakay

Representantes da Contratada :

ALENCAR CONSTRUÇÕES LTDA-EPP


Eduardo Francisco Krejici